



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de abril de 2019 * n° 1682 * Pág. 001/011

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.294, de 24 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046802/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	2.500,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2019

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

SEAD

Solicitação de Comparecimento Nº. 0004/2019

João Pessoa 29 de março de 2019

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da Central de Compras/SEAD referente ao Processo de Nº 2018/114245 solicitamos a empresa **Manuela Araruna Romeiro**, CNPJ: 12.270.696/0001-55 comparecer a Secretaria de Administração, na Divisão de Cadastro de Fornecedores, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB para regularizar o seguinte documento:

- Falta Certidão Federal

Venho neste sentido, SOLICITAR a mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.

Luíanda Vilar Lopes Leitão
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedor
e Prestador de Serviço
Matrícula: 41.495-4

SEDEC

EXTRATO DE CONVOCACÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa-PB** (SEDEC/PMJP) informa a quem possa se interessar que fará um **Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias**, a ser realizado na **Estação das Artes**, integrante do complexo do Estação Ciência, Cultura e Arte (Av. João Cirilo da Silva - Altiplano, João Pessoa - PB), no dia **10/05/2019**, às 09:00 hs.

O objetivo deste Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias é conhecer novas obras que eventualmente possam ser incorporadas ao acervo das bibliotecas e dos espaços de leitura (cantinhos da leitura) da rede municipal de ensino.

Esta chamada se destina a todos os autores de obras literárias, editoras, distribuidoras, representantes comerciais, livrarias, detentores de direitos autorais e congêneres. Realiza-se esta Chamada Pública com a finalidade que estes interessados possam comparecer ao evento munidos com exemplar(es) de obra(s) que tenha(m) interesse em apresentar à SEDEC/PMJP, para que os servidores públicos desta Secretaria possam analisar o conteúdo da(s) obra(s) e, em seguida, formar um juízo de valor, a fim de embasar uma avaliação pedagógica.

Também ficam convidados a comparecer ao evento todos os professores da rede municipal de ensino, servidores lotados na Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC/PMJP e cidadãos em geral, que tenham interesse em contribuir com a realização de críticas construtivas e compartilhamento de experiências sobre o tema a ser analisado e debatido.

Desde já fica registrado que caso a SEDEC, futuramente, abra um procedimento de aquisição de obras literárias para compor o acervo da rede municipal de ensino, tal processo seguirá o rito ordinário da Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, de modo que se possa garantir ampla competitividade a todos os interessados. Logo, a participação neste evento não implicará em garantia de aquisição de obras, assim como a eventual não participação não impedirá que os interessados futuramente possam competir no procedimento de pregão que será tramitado de acordo com as solenidades legais.

João Pessoa-PB, 26 de abril de 2019.


Edilma da Costa Freire
 Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 07/2019

João Pessoa-PB, 26 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

CONSIDERANDO ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diversidades sociais e culturais que caracterizam a população e a sociedade brasileira, demandando a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação quanto à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica, bem como a previsão constitucional sobre o fornecimento de material didático;

CONSIDERANDO a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos livros, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas;

CONSIDERANDO o melhor equilíbrio na distribuição de livros didáticos à rede pública e a maior diversidade de obras participantes do processo de aquisição, com vistas à permanente qualificação dos materiais escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e diversificação do acervo literário das bibliotecas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a multiplicidade de títulos de obras literárias existentes e a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura prover, aos seus servidores públicos, a oportunidade de conhecer tendências e práticas do mercado literário, a fim de possibilitar uma experimentação que viabilize uma avaliação pedagógica mais embasada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias, com a finalidade de avaliar, sob o ponto de vista pedagógico, obras literárias que possam estar aptas para entrar no acervo das bibliotecas e dos espaços de leitura (cantinhos da leitura) da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

§1º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá proceder com o julgamento qualitativo de livros destinados ao público infante-juvenil que tiver notícia da existência para fazer uma triagem prévia do que possa eventualmente ser incorporado a um termo de referência de um processo ordinário de aquisição.

§2º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá participar como organizadora do 1º Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias a ser promovido pela SEDEC, que terá a finalidade de facilitar a apresentação dos títulos existentes no mercado, para uma valoração pedagógica.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Francineide Ribeiro Viana Santos;
- II** - Adriana Weiga de Queiroz Bonfim;
- III** - Gioconda Maria Medeiros;
- IV** - Francisca Jocineide da Costa e Silva;
- V** - Rogério Rodrigues Henriques Júnior.

Art. 3º - No âmbito do 1º Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias, a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá avaliar, individualmente, cada um dos títulos que for posto em exposição, classificando-o como "aprovado" ou "reprovado" para eventualmente entrar no acervo das bibliotecas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

§1º - Para promover o julgamento pedagógico de "aprovação" ou "reprovação" dos livros, a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá se pautar objetivamente na "aptidão" ou "inaptidão" das obras, de acordo com os seguintes critérios:

- I** - Coerência e adequação da abordagem técnico-metodológica assumida pela obra no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- II** - Compatibilidade com valores morais e políticas públicas desenvolvidas pela SEDEC;
- III** - Conteúdo lúdico e interativo, com fluidez e atratividade de leitura, bem como com respeito à perspectiva interdisciplinar na apresentação e abordagem dos conteúdos;
- IV** - Qualidade de impressão, longevidade do material utilizado no livro e adequação deste com as atividades desenvolvidas por crianças.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
 Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
 Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
 Secretária de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
 Secretária de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
 Secretária de Educação: Edilma da Costa Freire
 Secretária de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda
 Secretária de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
 Secretária da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
 Secretária de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque
 Secretária de Habitação: Socorro Gadelha
 Secretária de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
 Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz
 Secretária de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
 Secretária da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro
 Secretária de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
 Secretária da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
 Secretária de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares
 Secretária da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
 Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

§2º - Para que um livro seja considerado “aprovado” o mesmo deve receber o julgamento de “apto” em relação a todos os quatro critérios acima mencionados. Caso o livro receba o julgamento de “inapto” em qualquer dos critérios, o mesmo será considerado como “reprovado”, sendo que tal reprovação deve ser justificada.

§3º - O método de julgamento das obras em relação aos critérios mencionados neste artigo é matéria de livre ponderação da Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias, que tem autonomia para definir se suas decisões serão realizadas por maioria dos membros, por voto de apenas um membro ou apenas de forma unânime.

§4º - Considerando-se a possibilidade de existência de múltiplas publicações para a mesma obra, eventualmente, se o mesmo título de livro (de editoras e/ou edições diferentes) for considerado “apto” em todos os critérios previstos no §1º deste artigo, apenas receberá a qualificação de “aprovado” o título que tiver o menor preço de mercado, a ser aferido por pesquisa de cotação de preços.

§5º - Respeitando-se os critérios objetivos criados pelo §1º, fica facultado à Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias a criação de sub-critérios, caso seja necessário objetivar ainda mais o julgamento das obras.

Art. 4º - Para garantir respeito à isonomia e impessoalidade em relação a um futuro e eventual processo licitatório de aquisição de livros, no 1º Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias não será realizado qualquer espécie de registro e identificação pessoal dos interessados que apresentem suas obras à exposição.

Art. 5º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá compilar, em formato de lista, a relação das obras literárias que receberem a qualificação de “aprovada”, acompanhada com uma ata, certificando as ocorrências e as experiências do 1º Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias, para apresentação à Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Caso o 1º Evento Aberto de Apresentação de Obras Literárias seja deserto ou conte com número diminuto de interessados, de modo a não propiciar uma experimentação satisfatória da diversidade de obras existentes no mercado, a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá desenvolver seu ofício seguindo outros critérios, sendo facultada a realização de viagens para obtenção de experiência em outras cidades.

Art. 6º - Fica terminantemente vedado que autores de livros, detentores de direitos autorais, representantes comerciais, livrarias e/ou distribuidoras ofereçam brindes, títulos ou coleções – ainda que apenas pedagógicos – para qualquer dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias.

Art. 7º - Em caso de dúvidas sobre o processo de avaliação de obras, estas devem ser dirimidas pela Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC.

João Pessoa-PB, 26 de abril de 2019.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação e Cultura

SEDES

PORTARIA INTERNA Nº 007/2019

Em, 25 de abril de 2019

O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar, sem ônus, como Presidente da Comissão de Seleção de Agricultores (as) Familiares, para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com execução 2019, o seguinte Membro:

JOAQUIM PINTO FILHO – matrícula nº 76.348-9 - Presidente da Comissão

II – A presente comissão, continuará composta dos membros anteriores designados conforme a Portaria Interna de Nº 006/2019, publicada no Semanário Municipal Normal de nº 1681 de 14/04/19 a 20/04/19, da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, a qual terá suas atribuições previstas no Edital de chamada Pública nº 001/2019, como também deliberar sobre eventuais casos omissos, sob a coordenação do presidente acima designado, o Sr. JOAQUIM PINTO FILHO, conforme cita esta Portaria.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

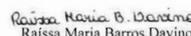

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário da SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP
GESTÃO 2019/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito a Rua Augusto dos Anjos, 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a Cerimônia de Posse dos Conselheiros do CMAS – Gestão 2019/2021. Estiveram presentes os Representantes Governamentais e Não – Governamentais (frequência anexa). A Cerimonial do CMAS/JP, Ediane Bento da Silva, compôs a mesa de abertura com a presença dos Representantes da SEDES: Diego Tavares e Vitor Cavalcante; Representante do CMAS: Valéria de Fátima e Representante da Comissão Eleitoral: Edinaldo Rosendo Barbosa. Em seguida, deu-se início aos pronunciamentos da mesa, onde o Sr. Diego Tavares, falou da importância de todos os Conselhos e os avanços na Política, ao tempo em que se coloca a disposição para colaborar com esse espaço e finaliza parabenizando os novos Conselheiros. Com a palavra, Vitor Cavalcante fala da satisfação em participar desse momento e se coloca a disposição para em conjunto com o CMAS contribuir com a Política Pública da Assistência Social. Em seguida, deu boas vindas aos Conselheiros e desejou sucesso ao novo Colegiado. Com a palavra, o representante da Comissão Eleitoral, Edinaldo Rosendo Barbosa, agradeceu o tempo em que colaborou com o CMAS e desejou um bom trabalho a nova gestão. Segue com o pronunciamento de Valéria, que lamenta a ausência de alguns Conselheiros, ao tempo em que pede compromisso e responsabilidade dos novos Representantes. Após os pronunciamentos, Valéria anunciou os Conselheiros que farão parte da nova gestão. Em seguida, a Cerimonial convidou a frente os Conselheiros que neste ato tomaram posse para a foto oficial. Após, os Conselheiros Não Governamentais se reuniram para proceder com a escolha do Presidente, sendo anunciada por José Geraldo Aguiar a escolha de Valéria de Fátima como Presidente do CMAS. Em seguida, o Secretário Adjunto anuncia a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Ariana Nogueira, representante da SEDES. Com a palavra, a Presidente Valéria pontua o novo desafio e pede participação do Colegiado. Em seguida, a Vice-Presidente Ariana reafirma o compromisso com a Assistência e pede a união do Colegiado em prol da Política. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a Cerimônia de Posse da qual eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, tendo lista de frequência anexa.


Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS/JP

LISTA DE FREQUÊNCIA
POSSE DOS CONSELHEIROS - GESTÃO 2019/2021

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL						
SEGMENTO	CONSELHEIRO	SITUAÇÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA	
Gabinete do Prefeito	Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho	Titular	98811-9272	RAYMUNDO-CARVALHO@HOT.COM		
	Giuliana Mariz Maia Vasconcelos	Suplente				
SEDES		Titular	98858-6632	ARIHOZ@YARHO.COM.BR		
		Suplente				
SEPLAN		Titular	(83) 38810-5100	ana.paula@ltda@hotmail.com		
		Suplente				
SEFIN		Titular				
		Suplente	98805-2912	myrmafernandes@hotmail.com		
SEDEC	Marcella José da Costa Moraes	Titular	(83) 999429195	marcellajcmoraes@gmail.com		
	Fabiana Souza Uchôa Oliveira	Suplente				
SMS		Titular				
		Suplente				
SEDH	Luciana Maria Brito Gomes	Titular				
	Jacyelle Santos de Alcântara	Suplente				
CEF		Titular				
		Suplente				

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL						
SEGMENTO	ENTIDADE	CONSELHEIRO	SITUAÇÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Criança e Adolescente	Casa Pequeno Davi	Valéria de Fátima Simões Soares	Titular	987875240	valeria@pequenosdavid.org.br	
	Aldeias Infantis SOS	Rita de Cássia dos Santos Dantas	Suplente	989307147	rita.dantas@aldeiasinfantis.org.br	
Idoso	Casa da Divina Misericórdia Lar da Providência Carneiro da Cunha	Marliete Arruda de Lima	Titular	98813-9325	MARLIETEARRUDA@HOTMAIL.COM	
	Lar da Providência Carneiro da Cunha	Maria do Rosário dos Reis Silva	Suplente	986105749	laprovi@arbas.org.br	
Associações Comunitárias	ARCA	José Geraldo de Aguiar Silva	Titular	98858-3215	arca@arcan@gmail.com	
	AMJAVA	Camila Lisbety Souza de Oliveira	Suplente	98844-8028	KAMILALISBETY46@gmail.com	
Associação de Pessoa com Deficiência	Instituto dos Cegos da Paraíba	Tayna de Souza Freire	Titular	99861-0012	tayna_jf@hotmail.com	
	Pestalozzi	Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes	Suplente			
CRESS/PB	Raquel Ferreira Crespo de Alverga	Titular	99922-4977	raquel.alvaenga@bol.com.br		
	Jéssica Maria de Souza Mélo	Suplente				
CRP	Adriana Rejane Leite Alves de Souza	Titular	98862-3792	adriana@maioria@hotmail.com		
	Juan Karlo Gomes de Medeiros	Suplente				

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 5/FUNDURB – GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Approva os Balançetes (Demonstrativos) dos meses de FEVEREIRO e MARÇO de 2019, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 72ª sessão ordinária 23.4.2019 (Terça-feira).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **72ª sessão ordinária** de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de FEVEREIRO e MARÇO de 2019.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação do mesmo, no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 433ª da Fundação da Paraíba.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SEREM

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM.

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2019/014423	Altamira Antonio de Souza	Prescrição de débitos	Indeferido	14/02/19
2018/118218	Mucio Luiz Silva Moura	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	21/02/19
2018/039429	Maria da Piedade da Silva Bernardo	Prescrição de débitos	Parcialmente deferido	07/11/19
2015/038132	Eleonora Rosado Maia	IPTU – Impugnação de lançamento	Indeferido	25/02/19
2015/087914	Grande Oriente Estadual da PB	ISS – Restituição do pagamento	Indeferido	25/02/19
2018/119868	José Rodrigues dos Santos	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	28/02/19
2016/080281	Ana Maria Caetano de Brito	Compensação de créditos	Indeferido	26/02/19
2018/105708	Iradi Diniz da Silva	Prescrição de débitos	Indeferido	04/12/18
2019/012179	Paulo Lacerda da Oliveira	Prescrição de débitos	Indeferido	20/02/19
2019/001008	Diego Cesar de Souza Pedroza	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	03/03/19
2018/006094	One Construções Ltda	Compensação de créditos	Indeferido	03/03/19
2019/027151	Rita Varela da Silva	IPTU – Impugnação de lançamento	Indeferido	04/03/19
2017/090022	Raul Augusto de Almeida Filho	Imóvel – alteração cadastral	Indeferido	03/03/19
2016/066279	Varandas Paiva	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	05/03/19
2018/072354	Maria de Fátima Oliveira de Almeida	Diversos	Indeferido	05/03/19
2017/057693	Josinete Santos Vasconcelos	IPTU – Restituição de pagamento	Indeferido	05/03/19
2017/044273	Paulo Roberto Barreiro Fonseca	Compensação de créditos	Indeferido	06/03/19
2018/083733	Eduardo José de L. Lima e outro	Diversos	Indeferido	06/03/19
2017/051117	José Santos da Silva	Compensação de créditos	Indeferido	07/03/19
2017/043407	Wilson Barbosa Dantas	Imóvel – alteração cadastral	Indeferido	07/03/19
2017/015639	Edson Paulinely de Souza	TCR – Impugnação do lançamento	Indeferido	07/03/19
2018/038800	Eusa Vieira do Nascimento	TCR – Impugnação do lançamento	Indeferido	08/03/19
2018/064703	Empreendimentos Pague Menos S/A	Cancelamento de débitos ou títulos	Indeferido	08/03/19
2018/023029	Luimar Cavalcanti de Oliveira	Cancelamento de débitos ou títulos	Indeferido	08/03/19
2018/073031	Jacaco de Araújo Moraes Junior	Prescrição de Débitos	Indeferido	08/03/19
2018/110053	Walter Luis Souto Brandão	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/122840	Adrianna Felix da Fonseca	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/129693	Elenita de Araújo Tavares Cavalcante	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2019/001117	Gildenize Maria do Nascimento Cavalcante	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/130801	Jonas Silverio da Silva	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/068825	Nelson Keyton Ferreira da Silva	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/111273	Nholanda Reese Prime Comércio de Vestuário Ltda	Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/129704	João Gonçalves de Aguiar	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	11/03/19
2018/121122	José Inaldo de Lima	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	11/03/19
2019/029228	Mania Ferreira de Pontes	Diversos	Indeferido	11/03/19
2018/091668	Marcos Antonio Assalim	Restituição de pagamento	Indeferido	12/03/19
2019/008953	Waisson Schisten de Lima	Compensação de Créditos	Indeferido	12/03/19
2018/071771	Mania Martha Dieckman	Compensação de Créditos	Indeferido	13/03/19
2018/028049	Origem Restaurante Artesanal Ltda	iss – Impugnação do termo de exclusão do Simples Nacional	Indeferido	21/05/18

2019/017556	Edson Guimarães Marques	Isenção de IPTU – menor adotado	Indeferido	27/02/19
2018/107700	Syana Monteiro de Alencar Ramos	Isenção de ITBI	Indeferido	28/02/19
2018/103257	Almir Carneiro da Fonseca Filho	Diversos	Indeferido	15/03/19
2019/016465	Thadeu Henrique Saraiva de Lima	Prescrição de Débitos	Indeferido	20/02/19
2019/008447	Silvia Cristina Lisboa Alves	Diversos	Indeferido	21/03/19
2019/010056	Gilson José Alves	Prescrição de Débitos	Indeferido	20/02/19
2019/025754	Janaina Soares Araujo	Isenção de IPTU – Habitação popular	Indeferido	08/03/19
2019/004385	Ivan Rodrigues da Silva	Isenção de IPTU – Habitação popular	Indeferido	12/03/19
2018/125539	Polyjet Serviços Comércio e Representações Ltda – ME	Prescrição de Débitos	Indeferido	24/01/19
2018/006159	Irene Pereira da Silva	Isenção de IPTU – Servidor	Indeferido	04/04/19
2016/033932	Claudio Dantas	Compensação de créditos	Indeferido	03/05/17
2018/113254	Combate Segurança de Valores	ISS – Impugnação de Auto de Infração	Deferido	26/12/18
2012/056311	Consultoria e Planejamento de Proj. Agropecuários EIRELI	ISS – Impugnação de Auto de Infração	Deferido	23/11/18
2018/049651	Olavo de Souza Lima Filho	Diversos	Indeferido	05/02/19
2019/032670	Carlos Alberto Araújo de Melo	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível	Indeferido	16/04/19
2018/084362	Domingos Savio Amada Nunes	ISS – Isenção para motorista profissional	Indeferido	13/03/19
2017/093683	Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva Neto	Compensação de créditos	Indeferido	13/10/17
2017/002654	Centro de Educação Profissional BJ Ltda	ISS – Impugnação de Auto de Infração	Parcialmente deferido	04/02/19
2017/049626	Petrov Ferreira Baltar	Cancelamento de débitos ou títulos	Indeferido	11/10/17

João Pessoa, 23 de Abril de 2019


VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

SEMOB

PORTARIA Nº. 020/2019

João Pessoa, 24 de abril de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TONY SARMENTO OLIVEIRA DE ABRANTES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

CGM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA, PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÃO.

Ans 25 dias do mês de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, por meio da Controladoria-Geral do Município, neste ato representada pela Controladora-Geral do Município, Sra. **Ludinaura Regina Souza dos Santos**, e o **MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Professor Felix Cantalice, nº 133, Centro, Píripituba, neste ato representado pelo Sr. **Denilson de Freitas Silva**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, com base no artigo 61 e 116 da Lei nº 8.666/93 e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto estabelecer uma cooperação com vistas à disponibilização de um servidor lotado na Controladoria Geral do Município com especialidade em LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO pelo período de 02 dias, para realizar na sede do Município de Píripituba um curso de TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO dos servidores do setor de licitação daquele Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do Cedente:

- a) Disponibilizar o servidor encarregado da Prefeitura Municipal de João Pessoa lotado na Controladoria Geral do Município com especialidade em LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO pelo período de 02 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

São atribuições e responsabilidades do Cessionário:

- a) Selecionar os servidores que receberão o TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;
b) Disponibilizar instalação, equipamento, material de trabalho para realização da capacitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

O custo com a deslocamento do servidor lotado na Controladoria Geral do Município para ministrar o TREINAMENTO e CAPACITAÇÃO ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Píripituba.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

De conformidade com no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, este instrumento será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na forma de extrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

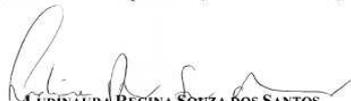
Fica eleita a Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente ACORDO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelos partícipes.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

João Pessoa, 25 de Abril de 2019.


DENILSON DE FREITAS SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Píripituba – PB – Órgão Cessionário


LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município de João Pessoa – Órgão Cedente

TESTEMUNHAS:


MARCOS ANTONIO C. PEDROSA
CPF: 025.071.264-42


DANILO CALIXTO DE FREITAS ROCHA
CPF: 072.376.674-67

EMLUR

PORTARIA Nº 025 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processos nº 2019/026859, resolve

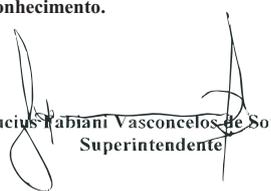
Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, **até 31 de Dezembro de 2019**.

	NOME	MATRÍCULA
01	FRANCISCA RAMALHO	1.716-7

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Abril do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Abril de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 026 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processos nº 2019/05732, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, **até 31 de Dezembro de 2019**.

	NOME	MATRÍCULA
01	JEANE DA SILVA SOUSA	2.962-9

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Abril do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Abril de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 027 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

DESIGNAR, os servidores MOZART DE CASTRO SOARES, Matrícula 52.140-0 como Gestor de Contrato e LUIZ DANIEL BARBOSA MONTE, Matrícula 886-9 como Fiscal de Contrato, para operacionalizar a execução do acordo administrativo e cumprimento do Contrato nº 015/2019.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 27 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Abril de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 028 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/04908, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de (30) Trinta dias, ao servidor ANTÔNIO GABRIEL DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 598-3, referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 25 de Abril de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0019/2019

Em, 26 de abril de 2019.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, ANNY MICHELLY FEIJÓ VIEIRA CORREIA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019

CICLO JUNINO

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 26 de abril a 27 de maio de 2019, o prazo para inscrição de projetos de cultura popular vinculados à participação de quadrilhas nos festejos juninos, a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 9.560/01 e no Decreto nº 4.469/01, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

1.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

1.2 – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

1.3 – Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 10 de junho a 31 de julho de 2019.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 26 de abril a 27 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 17:00 h no Protocolo Geral da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro CEP: 58.010-821.

Destinatário:

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
Fundo Municipal de Cultura – FMC – Edital de Chamamento Público nº 05/2019
Rua Duque de Caxias, 352, Centro, CEP 58.010-821 - João Pessoa, PB

Remetente:

Nome e Endereço do proponente
Nome do Projeto
Área do Projeto – Cultura Popular / Quadrilha Junina

2.2 – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo da documentação constante dos itens 2.3.1, 2.7 e/ou 2.8 deste Edital.

2.2.1. É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

- Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa)
- Plano de Trabalho (Anexo III)

d) Em caso de participação de menores, anexar Certidão de Nascimento ou equivalente, autorização dos pais ou responsáveis e do órgão de proteção à criança da localidade em que reside (Alvará Judicial)

e) Caso não haja, anexar Declaração de Ausência de Menores

f) Ficha Técnica

g) Relatório de atividades do grupo nos últimos dois anos

h) Currículo do Proponente/ Grupo

i) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo V) com cópia do RG de cada integrante

2.3 – O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc>. Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail funjopefmc@gmail.com

2.4 – O requerimento de inscrição do projeto, devidamente preenchido (preferencialmente digitado ou manuscrito com letra legível), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural (Cultura Popular – Quadrilhas Juninas), acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

2.5 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

2.5.1. Toda documentação deverá ser impressa em papel A4, numerada e rubricada dando sequência a numeração do formulário-padrão do projeto.

2.6 – Documentos Pessoa Física

a) cópia do RG.

b) cópia do CPF.

c) Currículo do proponente / Grupo com documentação comprobatória de atuação na área cultural.

d) Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente.

e) Certidão Negativa de Débitos conjunta da Dívida Ativa da União

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

j) Declaração de representatividade nos termos do item 2.2.1 deste edital.

2.7 – Documentos Pessoa Jurídica

a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa.

b) Cópias do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is)

c) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade

d) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica.

e) Certidão Negativa de Conjunta de Débitos Dívida Ativa da União e Previdência

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

j) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

k) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Art.3º – DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

3.1 – Os valores dos incentivos serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

3.1.1. Quadrilhas Juninas – Grupo A – Até 10 (dez) propostas de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);

3.1.2.: Quadrilhas Juninas – Grupo B – Até 17 (dezesete) propostas de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Art. 4º – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

4.1 – Análise Documental

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura no que diz respeito a habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;

b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura)

4.2 – Aprovação

4.2.1 – Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Comissão Deliberativa, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Comprovar atividade no grupo nos últimos (0 2) dois anos

b) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;

c) Acesso público e gratuito as atividades do projeto (sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital).

4.2.2 – O resultado será divulgado até o dia 07 de junho de 2019. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

4.2.3. – Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão destinados ao processo de reciclagem.

4.3 – Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

4.4 – Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no Art. 3º, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

4.5 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá Resolução de Aprovação para Subvenção de Projetos / Quadrilha Junina, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

4.6 – Os proponentes receberão o valor da subvenção através de transferência para conta corrente específica em favor do proponente exclusivamente à execução do projeto.

Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será realizada em até 60 (sessenta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01.

5.2 – A prestação de contas é obrigatória sendo acompanhada dos originais das notas fiscais e recibos, em formulário específico de prestação de contas que serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC.

5.3 – Os valores recebidos pelo proponente serão emitidos pelo FMC, através de transferência ao proponente, exclusivo para movimentação dos valores destinados à execução do projeto com pagamentos efetuados aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

5.4 – Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

5.5 – O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa e IN - Instrução Normativa emitida pela Comissão Deliberativa do FMC

6.2 – Após a aprovação do projeto, o proponente só poderá remanejar até 15% sob o valor total da planilha aprovada, entre os itens pré existentes, sendo obrigatório o proponente justificar a referida alteração em sua prestação de contas.

6.3 – Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados em parcela única, após assinatura do contrato entre o FMC e o proponente

6.4 – A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01, será obrigatória, equivalente em até 02 (duas) apresentações nos eventos pré-juninos culturais dentro das programações a serem definidas pela FUNJOPE, como também na programação do ciclo junino da capital. Após convocação o proponente deverá assinar junto à FUNJOPE, um termo de compromisso obrigando-se a cumprir a apresentação solicitada.

6.5 – A convocação será realizada pela DAC (Diretoria de Ação Cultural da FUNJOPE), tendo o proponente 02(dois) dias úteis para comparecimento e ciência da mesma.

6.5.1 – O não cumprimento ao item acima, acarretará em penalidades a serem impostas pela Diretoria Executiva da FUNJOPE

6.6 – Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis. Exceto o proponente

6.7 – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

ANEXO - V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 – FMC

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, residentese domiciliado(a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____ é o legítimo representante da Quadrilha Junina _____, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso referente ao incentivo objeto do referido Edital.

João Pessoa, ___de _____ de 2019.

RG _____
 RG _____

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-027/2019.
Objeto: Contratação de produção, manipulação e distribuição de 900 (novecentas) refeições diárias destinadas ao Restaurante Popular de Mangabeira sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Processo: 2018/114679.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-087/2018
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva Representante Legal Da Empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 892.755 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	1001	SEDES

Data da assinatura: 27/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-055/2019.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Condicionador de Ar).
Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa MPA Valente Service ME.
Processo: 2018/019048.
Modalidade: - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 029/2018.
Signatários: Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente Representante da Empresa MPA Valente Service ME.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 22/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-081/2019.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Aparelho Telefônico sem fio).
Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Fox Comercio e Serviços LTDA.
Processo: 2018/019048.
Modalidade: - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 026/2018.
Signatários: Secretária de Turismo – SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Edson José Merib da Empresa Fox Comercio e Serviços LTDA.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$100,00 (Cem reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
15.103.23.695.5500.1441	4.4.90.52	05	SETUR

Data da assinatura: 22/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-088/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Necessidades da SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Processo: 2018/122535.
Modalidade: P.E Nº 04-003/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó Representante da Empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 630,30 (Seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-093/2019**Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa - Distribuidora FF Alimentos LTDA - Me.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Fabrício Cabral De Araujo, Representante da Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - Me.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 16.670,67 (Dezesseis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
13.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	20	ICV

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-094/2019**Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Para Atender As Necessidades da SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa - Distribuidora FF Alimentos LTDA - Me.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Sr. Fabrício Cabral De Araujo, Representante da Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - Me.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 471,20 (Quatrocentos e Setenta e um reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04 -100/2019**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Necessidades da SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - Me.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. João Victor Souza Pinto Representante da Empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - Me.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 496,40 (Quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-114/2019**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Necessidades da SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria de Fátima Silva Souza – ME.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza Representante da Empresa Maria de Fátima Silva Souza - Me.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 735,90 (Setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-002/2017.**Objeto:** Prorrogação Por 8 (Oito) Meses - Para Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Manipulação, Fornecimento e Transporte de Refeições Tipo Quentinha, Café Da Manhã, Jantar e Lanche, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa NF Industria E Comercio De Alimentos Ltda – Me.**Processo:** 2016/084390.**Modalidade:** ARP n.º 087/2016 – P.P n.º 04-050/2016.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. João Junior Neves De Freitas pela empresa NF Industria E Comercio De Alimentos Ltda – Me.**Valor Total:** R\$ 445.217,50 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil Duzentos E Dezesse Reais E Cinquenta Centavos).**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **16 de Abril de 2019 a 15 de Dezembro de 2019.****Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1001	SEDURB
09.102.15.452.5189.4254			

Data da assinatura: 16/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 04-171/2018**Dispensa de Licitação n.º 04-021/2015 - Processo n.º 124781/2018**

Para fins de retificar o FUNDAMENTO LEGAL do Termo de Apostilamento 01 ao Contrato 04-171/2018 - Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a **Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE**, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. Francisco Ferreira da Fonseca, procuração anexa ao Processo Administrativo nº 2018/128139, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 05/2019, emitido pela Assessora Especial - SEMHAB e Nota Técnica 112/2019 - CGM, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

LEIA SE:

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. Cipriano Catao Maribondo da Trindade, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 05/2019, emitido pela Assessora Especial - SEMHAB e Nota Técnica 112/2019 - CGM, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

João Pessoa-PB, 22 de abril de 2019.


Lauro Montenegro Sarmento de Sá
 Secretário Adjunto de administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N.º 04-180/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-050/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/002810

Para fins de retificar o valor global da Clausula Quinta referente ao Contrato nº 04-180/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTAZES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPPM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDA CRUZ FERREIRA – ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

O valor Global do presente contrato é de **R\$ 343,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 012 do Pregão Eletrônico nº 04-050/2018

LEIA SE:

O valor Global do presente contrato é de **R\$ 343,50 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 012 do Pregão Eletrônico nº 04-050/2018.

João Pessoa-PB, 26 de Abril de 2019.


Lauro Montenegro Sarmento de Sá
 Secretário Adjunto de administração

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0410.214-54**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Colinas de Gramame VI**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0410.202-10**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Colinas de Gramame VII**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0411.842-71**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Vista Alegre 7**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.755-18**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Vista Alegre 8**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.756-22**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Vista Alegre 09**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0415.759-55**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Vista Alegre 10**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 28/01/2019, assinado pela Sra. Maria Aline X. F. de Paiva e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

EXTRATO N.º 261/2019
PROCESSO 23.597/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 10.118/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO;

- a) **Fonte de recursos:** 1211 – ORDINÁRIOS
b) **Fonte de recursos:** 1213 – SUS

- **Elemento de despesa:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.710/2019	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	RS 24.266,97 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)	10 de abril de 2019.

*republado por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.032/2014/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.032/2014/SMS, aditivo nº 004/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e PBSOFT Informática Ltda-me, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Empresa Especializada em Sistema de Gestão Laboratorial para a Rede de Laboratórios do Município de João Pessoa, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.032/2014/SMS, ad 004/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9932
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9915

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 05/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.270/2014/SMS – ADITIVO Nº 005/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.270/2014/SMS – Aditivo nº 005/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA TAKAOKA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.270/2014/SMS – ADITIVO Nº 005/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8894
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9932
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9915

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.301/2015/SMS – ADITIVO Nº 004/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.301/2015/SMS – Aditivo nº 004/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.301/2015/SMS – ADITIVO Nº 004/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8894
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9932
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 9915

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.334/2017/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.334/2017/SMS, aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Assistmédica Comércio e Assistência Técnica Médica LTDA-ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais, em equipamentos médicos da marca OMNIMED do Complexo Hospitalar de Mangabeira, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.334/2017/SMS, aditivo nº 002/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8894
- ✦ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS
- ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 8895

◦ **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.507/2015/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.507/2015/SMS, aditivo 004/2019 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e HBL Vendas e Serviços de Art. Méd e Ortopédicos LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças em equipamentos da marca Intermed, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.507/2015/SMS, aditivo 004/2019 – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915
- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.557/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.557/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, Prolimp Produtos e Serviços Eireli - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de materiais de higiene e limpeza, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.557/2019/SMS – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
 - 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401
- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.591/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.591/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MMH (SONDAS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.591/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

◦ **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Saúde Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.671/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.671/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e NUTRI HOSPITALAR LTDA -ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a aquisição de dietas especiais, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.671/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 08/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.681/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.681/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Prolimp Produtos e Serviços Eireli - EPPL, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de descartáveis, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.681/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.682/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.682/2019/SMS, – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda-me, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de descartáveis, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.682/2019/SMS, – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.683/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.683/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e HC Comércio e Serviços Eireli-EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de descartáveis, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.683/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.694/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.694/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e NORLUX LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.694/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.695/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.695/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, **Tutto Limp Distribuidora LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de descartáveis, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.695/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.696/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.696/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **Panificadora Vasconcelos LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de pães e derivados, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.696/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.698/2017/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.698/2017/SMS, aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MAQ – LAREM Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a locação de impressoras, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.698/2017/SMS, ad 002/2018 – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6402
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6403
 - 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409
 - 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915
 - 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA (contemplando a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica)
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9803
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9804
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 08/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.715/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.715/2019/SMS,– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de reagentes de bioquímica com cessão de equipamentos em comodato, decorrente de sistema de registro de preços, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.715/2019/SMS,– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⌘ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⌘ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

• **13.301.10.302.5005.4499** - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E

IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 09/04/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.721/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.721/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA** constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição medicamentos padronizados de uso geral, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.721/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- **13.301.10.302.5005.4499** - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- **13.301.10.301.5005.4497** - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.728/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.728/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

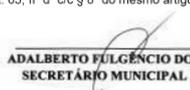
ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.728/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- **13.301.10.302.5005.4499** - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.729/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.729/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.729/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- **13.301.10.302.5005.4499** – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.784/2017/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.784/2017/SMS, **aditivo 001/2018**– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **Adna Mercia Medeiros Costa - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento de fossas sépticas e desobstruções de caixa de gordura, vasos sanitários, pias e ralos em geral para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.784/2017/SMS, aditivo 001/2018– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895
- **13.301.10.302.5005.4499** - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915
- **13.301.10.305.5033.4500** - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA (contemplando a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica)

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9903
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9904

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.878/2017/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.878/2017/SMS, aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e WELL RENT A CAR LTDA -EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa para locação de veículos para atendimento a Rede de Saúde, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.878/2017/SMS, aditivo nº 002/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6402
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6403

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA (contemplando a Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica)

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9803
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9804

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.935/2018/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.935/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e EMBRAESTER, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.935/2018/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894

- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-004/2019

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-004/2019, referente a apoio financeiro para as despesas referente ao Festival Gastronômico Brasil Sabor, no período de 03 a 05 de maio de 2019 a ser realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, nesta Capital, em favor da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL – CNPJ Nº. 00.857.498/0001-03 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer ASJUR/SETUR, ratificado pela e Nota Técnica nº 176/2019 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2019/043306.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.


LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 205/2019
 Processo nº 164/2019**

Contratação de ALEKSEI WROBEL ABIB representado por ABIB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 09.480.987/0001-63, para realizar um Curso Lab. de Argumento, no período de 30 de Abril a 04 de maio de 2019, na Sala Linduarte Noronha - sede da Funjope, das 13h00 às 17h00, conforme memorando nº 005/2019– DAC de 11 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 205/2019 – Processo nº. 164/2019, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor de ALEKSEI WROBEL ABIB representado por ABIB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 09.480.987/0001-63, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/2019
Processo nº 1316/2019**

Contratação da Artista RENATA ARRUDA representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, que fará uma apresentação no dia 04 de Maio de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 120/2019- DM de 09 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 227/2019 – Processo nº. 1316/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RENATA ARRUDA representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/2019
Processo nº 1275/2019**

Contratação do Grupo SERTÃO SANGRENTO representado por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES(ADRIANO STEVENSON).65386094491 - CNPJ Nº 29.866.979/0001-67, que fará uma apresentação no dia 12 de Maio de 2019, Projeto Pólvora Cultural, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 115/2019- DM de 03 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 228/2019 – Processo nº. 1275/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SERTÃO SANGRENTO representado por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES(ADRIANO STEVENSON).65386094491 - CNPJ Nº 29.866.979/0001-67, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 229/2019
Processo nº 1291/2019**

Contratação da CIA TRUPEÇANDO representada pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO – CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, que fará uma apresentação no dia 12 de Maio de 2019, na Vila Sanhauá, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 029/2019- DACE de 28 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 229/2019 – Processo nº. 1291/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA TRUPEÇANDO representada pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO – CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/2019
Processo nº 1266/2019**

Contratação da Artista MIRA MAYA representada por WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA - CNPJ - Nº 22.216.192/0001-00, que fará uma apresentação no dia 17 de Maio de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no hotel Globo, conforme memorando nº 111/2019- DM de 03 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 230/2019 – Processo nº. 1266/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MIRA MAYA representada por WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA - CNPJ - Nº 22.216.192/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/2019
Processo nº 1303/2019**

Contratação do Artista DAVIDSON SILVA representado por GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ - Nº 28.595.753/0001-06, que fará uma apresentação no dia 18 de Maio de 2019, 3ª Caminhada com Maria, das 20h00 às 22h00, no Busto de Tamandaré, conforme memorando nº 119/2019- DM de 08 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 231/2019 – Processo nº. 1303/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAVIDSON SILVA representado por GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ - Nº 28.595.753/0001-06, pelo valor global de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/2019
Processo nº 1295/2019**

Contratação da CIA MANGAY DE ATIVIDADES CULTURAIS representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 26 de Maio de 2019, na Vila Sanhauá, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 045/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 232/2019 – Processo nº. 1295/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA MANGAY DE ATIVIDADES CULTURAIS representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 233/2019
Processo nº 1296/2019**

Contratação da CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representada pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ - Nº 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação no dia 05 de Maio de 2019, na Vila Sanhauá, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 040/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 233/2019 – Processo nº. 1296/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representada pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ - Nº 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/2019
Processo nº 1290/2019**

Contratação da MILLENNIUM CIRCUS representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª CARLA BARBOSA SILVA PAIVA.04079768419 - CNPJ - Nº 30.018.134/0001-09, que fará uma apresentação no dia 05 de Maio de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 028/2019-DACE de 28 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 234/2019 – Processo nº. 1290/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MILLENNIUM CIRCUS representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª CARLA BARBOSA SILVA PAIVA.04079768419 - CNPJ - Nº 30.018.134/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 235/2019
Processo nº 1289/2019**

Contratação da ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 13.093.038/0001-06, que fará uma apresentação no dia 12 de Maio de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 041/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 235/2019 – Processo nº. 1289/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/2019
Processo nº 1294/2019**

Contratação do CIRCO PALHAÇO WOLVERINE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA 06677734447 - CNPJ - Nº 32.737.760/0001-72, que fará uma apresentação no dia 19 de Maio de 2019, na Vila Sanhauá, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 044/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 236/2019 – Processo nº. 1294/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CIRCO PALHAÇO WOLVERINE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA 06677734447 - CNPJ - Nº 32.737.760/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 237/2019
Processo nº 1293/2019**

Contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 19 de Maio de 2019, na Praça da Independência, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 043/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 237/2019 – Processo nº. 1293/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 238/2019
Processo nº 1312/2019**

Contratação da BANDA TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação no dia 19 de Maio de 2019, Festa dos Padroeiros de Santana e São Joaquim, às 22h30, na Paróquia de Santana e São Joaquim, conforme memorando nº 122/2019- DM de 09 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 238/2019 – Processo nº. 1312/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 7.000,00(Seze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 239/2019
Processo nº 1281/2019**

Contratação do Grupo Musical ZEFIRINA BOMBA representado por RAYAN LINS CORDEIRO(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação no dia 26 de Maio de 2019, Projeto Pólvora Cultural, das 16h00 às 18h00, no centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 117/2019- DM de 03 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 239/2019 – Processo nº. 1281/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo Musical ZEFIRINA BOMBA representado por RAYAN LINS CORDEIRO(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/2019
Processo nº 1336/2019**

Contratação do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUZA) - CPF - Nº 069.189.504-01, que fará uma apresentação no dia 19 de Maio de 2019, "Samba no Bairro V 2019", às 20h00, na AV. Gouveia Nobrega - Roger, conforme memorando nº 125/2019- DM de 10 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 240/2019 – Processo nº. 1336/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUZA) - CPF - Nº 069.189.504-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 241/2019
Processo nº 1292/2019**

Contratação do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 26 de Maio de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 042/2019-DACE de 05 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 241/2019 – Processo nº. 1292/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 242/2019
Processo nº 1008/2019**

Contratação do Grupo SUPREME BOYZ representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. WALLISSON DANTAS LEANDRO(STREET SHOW SUPREME BOYZ CREW).70040960412 - CNPJ - Nº 31.448.884/0001-75, para uma apresentação que inicialmente aconteceria no dia 23 de Maio de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h30, Anima Centro, Passando a apresentação para o dia 11 de Junho de 2019, no mesmo Local e no mesmo horário, conforme memorando nº 114/2019-CCPCP de 13 de março de 2019 e Memorando nº 147/2019 na fl. 34 do Processo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 242/2019 – Processo nº. 1008/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SUPREME BOYZ representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. WALLISSON DANTAS LEANDRO(STREET SHOW SUPREME BOYZ CREW).70040960412 - CNPJ - Nº 31.448.884/0001-75, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 243/2019
Processo nº 1317/2019**

Contratação da Artista ELEONORA FALCONE representada por ERICA MARTINS DE OLIVEIRA(ATUA COMUNICAÇÃO CRIATIVA)07531681625 - CNPJ - Nº 31.281.741/0001-11, que fará uma apresentação no dia 24 de Maio de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no hotel Globo, conforme memorando nº 121/2019- DM de 09 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 243/2019 – Processo nº. 1317/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ELEONORA FALCONE representada por ERICA MARTINS DE OLIVEIRA(ATUA COMUNICAÇÃO CRIATIVA)07531681625 - CNPJ - Nº 31.281.741/0001-11, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

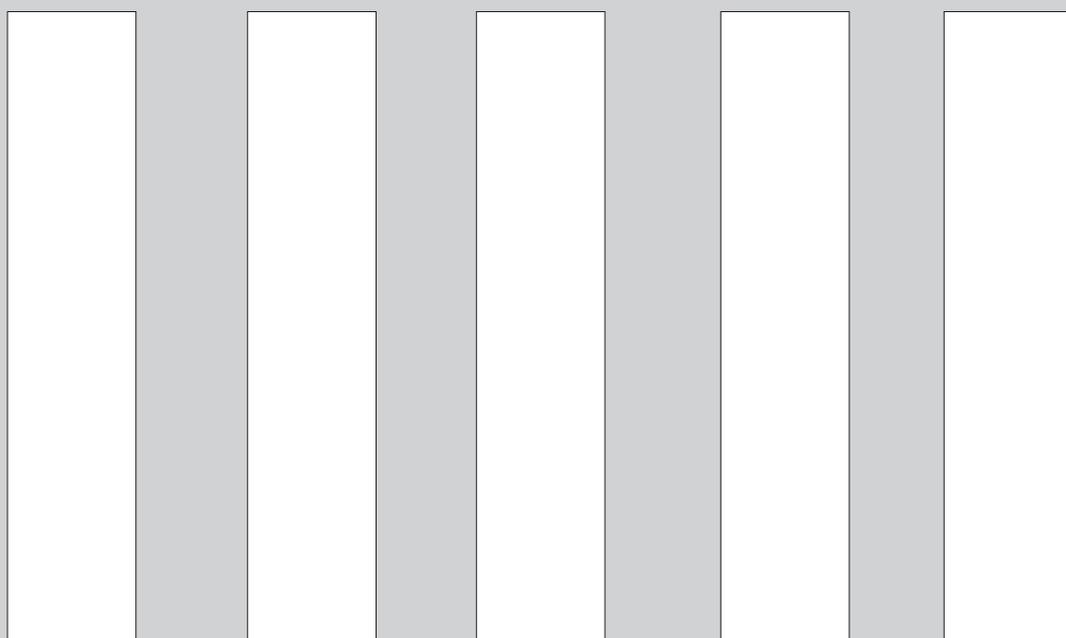
Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**